A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.	LEI N°	DE	DE

APROVA:

Reconhecer de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRINCANDO COM OS LIVROS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública ASSOCIAÇÃO BRINCANDO COM OS LIVROS, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na rua Vereador Joel Loureiro, nº 7925, bairro Pedra Mole, Teresina-PI, CEP: 64.066-050, e inscrita no CNPJ sob nº 34.470.471/0001-85.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 15 de agosto de 2023.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Camara Municipal de Teresina

> taulo de fre 610 Ver. PAULO DA SILVA LOPES

1º Secretário

Ver. ELZUILA ALVES CALISTO

2ª Secretária